DECRETO Nº 3.539 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 156.879,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais), para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 156.879,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário - Família	R$	1.900,00
31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	111.179,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$	18.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	8.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.500,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários – Celetistas	R$	1.000,00
31.90.11.99.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.504,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.000,00
31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	R$	3.200,00
33.90.37.00.01	Locação de Mão-de-obra	R$	1.000,00
33.90.39.02.01	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	2.000,00
33.90.39.07.01	Despesas Miúdas Pronto Pagamento ou Caráter Extraordinário	R$	1.000,00
44.90.52.02.01	Automóveis, Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas	R$	1.000,00
44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R$	2.500,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R$	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R$	4.000,00
31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.99.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
33.90.32.99.01	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	5.000,00
33.90.39.07.01	Despesas Miúdas Pronto Pagamento ou Caráter Extraordinário	R$	5.000,00
44.90.52.02.01	Automóveis, Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas	R$	1.200,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.038 – Manutenção da Unidade Transfusional
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	2.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	1.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.043 – Programa de Saúde Bucal - PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários – Celetistas	R$	8.475,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
33.90.30.05.01	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	1.500,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	1.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	1.500,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	1.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de agosto de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 AGOSTO 2009.
Jornal BIM Nº 341
Página 06
Rubrica
Mat. 05/0038.